DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 6
Inexigibilidade 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CMPC N° 01/2023

Processo de Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) do Município de Reginópolis.

A Prefeitura do Município de Reginópolis torna-se público o presente edital, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, que CONVIDA os munícipes residentes no Município a participarem do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil a fim de compor as vagas do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) desde Município para a gestão 2024/2026, na forma deste Edital, de acordo com as seguintes normas:

I. AO PLENÁRIO, INSTÂNCIA MÁXIMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, COMPETE DE ACORDO COM ARTIGO 42 DA LEI 4757/2017:

I- propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura-PMC;

II- estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura-SMC;

III- colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores tripartite-CIT e na Comissão Intergestora Bipartite-CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV- aprovar diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V- definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI- estabelecer para Comissão Municipal de Incentivo à Cultura-CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura -PMC;

VII- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura-FMC;

VIII- contribuir para o aprimoramento dos critérios da partilha e de transferência de recursos, no âmbito de Sistema Nacional de Cultura-SNC;

IX- apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

X- apreciar e apresentar parecer sobre Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com organizações da Sociedade Civil de interesse Público- OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99;

Parágrafo Único. O plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

XI- contribuir para definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura-PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XII- acompanhar e execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura-SNC;

XIII- promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV- promover cooperação com os movimentos sociais, organização não governamentais e ao setor empresarial;

XV- incentivar a participação democrática na gestão das Políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI- delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII- aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC.

II. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC)

Membros titulares e respectivos suplentes representados o poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Reginópolis, ou órgão que vier a substituir: 01 membro titular e 01 membro suplente, sendo um deles responsável do setor de cultura.

b) Diretoria de Educação: 01 membro titular e 01 membro suplente;

c) Setor de Esportes: 01 membro titular e 01 membro suplente;

d) Diretoria de Obras e Serviços: 01 membro titular e 01 membro suplente;

e) Assistência Social: 01 membro titular e 01 membro suplente;

Membros titulares e respectivos suplentes representados pela sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Representante Setorial de Música e/ou Dança: 01 membro titular e 01 membro suplente;

b) Representante Setorial de História, pesquisa, leitura, livros e/ou literatura: 01 membro titular e 01 membro suplente;

c) Representante Setorial de Artes Plásticas, Artesanato, e/ou design: 01 membro titular e 01 membro suplente;

d) Representantes Setorial de Audiovisual, teatro, Artes Cênicas e/ou Dramaturgia: 01 membro titular e 01 membro suplente;

e) Representante Setorial de Arte de Rua e/ou Cultura Popular, Afro Brasileiro e/ou manifestações culturais referentes e/ou de grupos representantes da minoria e dos Direitos Humanos: 01 membro titular e 01 membro suplente;

III. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 As inscrições de candidatos ficarão abertas a partir do dia 29 de janeiro de 2024 até às 17h do dia 19 de fevereiro de 2024;

3.2 Os candidatos terão que acessar o link abaixo e se cadastrar:

https://forms.gle/g4TjmazFezcx5wVV8

IV. DAS ELEIÇÕES

4.1 As eleições serão realizadas no dia 21/02/2024, das 9h às 17h00, na Biblioteca Municipal, localizado na Rua: Major Álvaro Fernandes de Freitas, 363 - Centro;

4.2 Quaisquer munícipes maiores de 16 anos terão direito a voto cada e poderão acompanhar todo o processo de votação, caso julguem necessário;

4.3 A administração Pública de Reginópolis designará uma Comissão Eleitoral composta por dois representantes governamentais e um representante da Sociedade Civil, sendo que tal representante não poderá candidatar-se a esta eleição;

4.4 Os eleitores manifestar-se-ão por voto secreto, pessoal, intransferível e presencial;

4.5 Cada eleitor terá direito a um voto para cada um dos inscritos em cada representação;

4.6 Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará apuração e a contagem dos votos;

4.7 A apuração dos votos acontecerão imediatamente após a votação, no mesmo local ;

4.8 Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pela Administração Municipal, por portaria e ser emitido, podendo ser substituídos a critério do poder Executivo Municipal;

4.9 A substituição dos titulares e suplentes do poder público municipal não interfere na composição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil que serão eleitos para o biênio 2023/2025 através da eleição convocada pelo presente edital.

IV. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

5.1 Será eleito conselheiro titular o candidato com maior votação, enquanto o segundo mais votado será o conselheiro suplente, para cada segmento cultural representado pela Sociedade Civil;

5.2 Em caso de Empate, será considerado eleito o candidato mais velho;

5.3 O resultado das eleições deverá ser anunciado para os presentes ao final da apuração e será através portal da Prefeitura Municipal de Reginópolis https://reginopolis.sp.gov.br/ , até 48 h após apuração dos votos;

5.4 Os candidatos que receberem votos insuficientes para se eleger como titulares e suplentes comporão lista de excedentes e estarão aptos a compor o CMPC em caso de vacância;

5.5 Encerrado o processo eleitoral, o setor de Cultura do Município de Reginópolis deverá encaminhar através de ofício ao Prefeito Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a relação dos conselheiros eleitos para publicação da Portaria de nomeação;

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O cargo de conselheiro Municipal de Política Cultural é serviço público não remunerado;

6.2 Os casos omissos serão decididos pela comissão Organização.

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Contrato Administrativo n° 0003/2024
Inexigibilidade nº 005/2024
Processo Administrativo n° 008/2024

Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "**BANCO DE PREÇOS**" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2024

Valor Contratual: **R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)**

.....

Extrato

Contrato Administrativo n° 002/2024
Dispensa de Licitação n° 001/2024
Processo Administrativo n° 005/2024

Partes: **Prefeitura Municipal de Reginópolis** e **MERAKI MOTORS LTDA** - CNPJ sob o nº **49.541.440/0001-45.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL, ONIBUS 01, ANO 2003/2003, DE PLACA BUS-5402.

Data da Assinatura: 24/01/2024

Valor Contratual: **R$ 23.827,50 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e sete e cinquenta)**

.....